



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 323/1987

Ementa

ACOLHE O RECURSO 97/87, INTERPOSTO PELO VEREADOR TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, CONTRA DESPACHO PRESIDENCIAL DE ARQUIVAMENTO DE SEU PROJETO DE LEI 4.357, QUE PERMITE PESCA ESPORTIVA E NAVEGAÇÃO NÃO-MOTORIZADA NAS REPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Data da Norma

17/06/1987

Data de Publicação

17/06/1987

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 472/1987](#) - Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 323, DE 17 DE JUNHO DE 1987

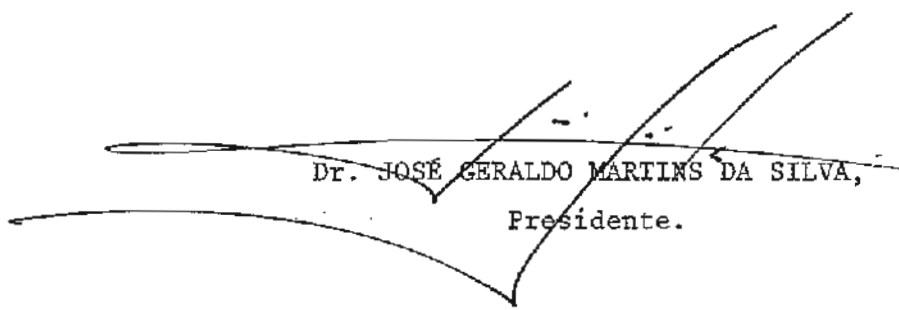
Acolhe o Recurso nº 07/87, interposto pelo Vereador Tarcísio Germano de Lemos, contra despacho presidencial de arquivamento de seu Projeto de Lei nº 4.357, que permite pesca esportiva e navegação não-motorizada nas represas públicas municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 16 de junho de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

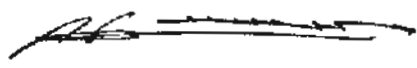
Art. 1º - É acolhido o Recurso nº 07/87, interposto pelo Vereador Tarcísio Germano de Lemos, contra despacho presidencial de arquivamento de seu Projeto de Lei nº 4.357, que permite pesca esportiva e navegação não-motorizada nas represas públicas municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (17.06.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (17.06.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

*